



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.054, 16 de dezembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo proceder ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes no PPA- Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Bom Jardim, com a criação e inclusão de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenha suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2005.

Art. 3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2002-2005) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2005, demonstrando o mesmo paridade com as ações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, 16 de dezembro de 2005.

Affonso Monnerat
Prefeito

